



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

PROTOCOLO

ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 535/2024

Recebido em: 29/07/24

Responsável:  Matrícula

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do programa: Serviço de acolhimento familiar da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo –S no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n. 002/2014 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Regimento Interno de 2022 deste Conselho;

CONSIDERANDO o Parecer de n. 010/2024 da Comissão de Seleção, Normas e Documentos deste conselho;

Em reunião ordinária de 25 de julho de 2024, ata de nº 326/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a inscrição do programa: Serviço de Acolhimento Familiar da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC, da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, CNPJ sob o nº 95.780.441/0001-60, com sede na Avenida Ernani Cotrim, 187, bairro Centro, em Capivari de Baixo-SC, CEP: 88.745-000.

Art. 2º - O prazo desta resolução de certificação de credenciamento do programa será válido até 31 de março de 2026, devendo ser renovado após essa data, conforme a Resolução n.240/CMDCA/2022 que alterou a Resolução nº 002/CMDCA/2014, considerando suas posteriores alterações.

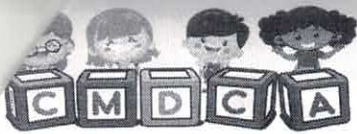
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único – As documentações encaminhadas pela entidade encontram-se arquivadas na Secretaria executiva do CMDCA.

Capivari de Baixo, 25 de julho de 2024.


João Victor Torres Bandeira

Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC



PARECER Nº 10/2024

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA REFERENTE A ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR NO CMDCA.

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 08h30, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, Capivari de Baixo-SC, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros conforme o disposto na ata n.º 108/2024 da Comissão de seleção, normas e documentos, para a **análise das documentações encaminhadas para a solicitação de renovação da inscrição no CMDCA do: Serviço de Acolhimento Familiar da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC (CNPJ: 95.780.441/0001-60)**, de acordo com a Resolução de n.º 02/2014/CMDCA, considerando suas alterações, a qual dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e/ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente do município de Capivari de Baixo, com base na Lei Federal nº 8.069/1990, alterada pela Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, bem como a Lei Municipal de nº 1.409, de 04 de outubro de 2011 e suas demais alterações.

Nesta reunião foram apresentados, devidamente conferidos os documentos apresentados pelo Serviço de Acolhimento Familiar da Prefeitura de Capivari de Baixo-SC, CNPJ: 12.606.501/0001-03, sendo o parecer da Comissão **favorável à aprovação** da renovação da inscrição no CMDCA, considerando que estavam presentes as documentações solicitadas.

Desta forma, encaminha-se para apreciação dos conselheiros de direitos dos direitos da criança e do adolescente em plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC.

Atenciosamente,

Hamilton Comes de Sousa

Relator da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA

Capivari de Baixo, 09 de julho de 2024.